



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Santa Teresa**  
Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES  
27 3259-7878

**RESOLUÇÃO Nº 001/2016/CG**

**De 17 de fevereiro de 2016.**

O DIRETOR GERAL NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE GESTÃO DO IFES-CAMPUS SANTA TERESA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no Processo nº 23156.000353/2013-64, de 12.03.2013, estudo sobre a viabilidade técnica e econômica para implantação do restaurante institucional e Processo nº 23156.000815/2014-24, de 17.07.2014, Concorrência nº 01/2014, contratação de pessoa jurídica especializada nos serviços de alimentação coletiva, conforme Contrato nº 01/2015, firmado com a Empresa SABOR ORIGINAL ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, com o valor da refeição R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos), com o valor do café/lanche R\$ 2,14 (Dois reais e quatorze centavos).

**RESOLVE:**

Aprovar, "*Ad Referendum*", as normas e valores das refeições a serem adotadas neste campus, conforme Anexo I desta Resolução.

Os casos omissos deverão ser tratados com a administração juntamente como a comissão designada pela Portaria nº 107/DG, de 21.03.2013.

Esta Resolução retroage a 06.01.2016, revogada a Resolução nº 003/2015/CG, de 31.07.2015.

  
**MOACYR ANTONIO SERAFINI**  
Diretor Geral e Presidente do Conselho de Gestão

*Revisado em 25/02/16  
Serafini*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**  
Autarquia criada pela Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008

**Campus Santa Teresa**  
Rodovia ES-080, Km 21 - São João de Petrópolis - 29660-000 - Santa Teresa - ES  
27 3259-7878

**ANEXO I - RESOLUÇÃO Nº 001 de 17 de fevereiro 2016.**

**NORMAS E VALORES DAS REFEIÇÕES A SEREM ADOTADAS NESTE CAMPUS.**

| CURSO  | CONDIÇÃO   | VALOR A PAGAR | QUANT. DE REFEIÇÕES | BENEFÍCIO /REFEIÇÃO  | CARTEIRA  | OBS  |
|--|------------|---------------|---------------------|--|---|--|
| Ensino Médio Integrado   | Isento     | -             | 6 refeições         | Todas  | Verde   | -  |
| Dependências do Ensino Médio   | Isento     | -             | 6 refeições         | Todas nos dias de aula   |   |  |
| Ensino Técnico Subsequente   | Isento     | -             | 2 refeições         | Jantar e lanche noturno  | Azul  | -  |
| Proeja   | Isento     | -             | 2 refeições         | Jantar e lanche noturno  |   |  |
| Agronomia  | Subsidiado | R\$ 3,00      | 1 refeição          | Almoço   | Amarela   | Os alunos poderão fazer as demais refeições mediante pagamento integral do valor da mesma. |
| Agronomia  | Isento     | -             | 1 refeição          | Almoço   | Vermelha  | De acordo com a avaliação realizada por meio da Política de Assistência Estudantil.        |
| Biologia e TADS  | Subsidiado | R\$ 3,00      | 1 refeição          | Jantar   | Laranja   | Os alunos poderão fazer as demais refeições mediante pagamento integral do valor da mesma. |
| Biologia e TADS  | Isento     | -             | 1 refeição          | Jantar   | Roxa  | De acordo com a avaliação realizada por meio da Política de Assistência Estudantil.        |
| Estagiários e Bolsistas dos cursos de Biologia e TADS<br>(que são alunos e preferirem a alimentação subsidiada durante seu período de estágio ou bolsa)      | Subsidiado | R\$ 3,00      | 1 refeição          | Opcional, almoço ou jantar   | Amarela se o aluno preferir o almoço (as pessoas que estudam à noite e são estagiários e bolsistas durante o dia) | Os alunos poderão fazer as demais refeições mediante pagamento integral do valor da mesma. |
| Alunos PRONATEC, Monitores e demais cursos, servidores efetivos, contratados, visitantes e familiares de servidores e alunos, autorizados pela Direção Geral | -          | -             | -                   | Valor integral 6 refeições.<br>(são pessoas que já receberam auxílio alimentação de outra forma ou pessoas que não tem vínculo direto com a instituição) |   |  |

O controle de acesso ao restaurante institucional será realizado através de sistema eletrônico (biometria), exclusivamente para refeições, sendo obrigatória a apresentação da carteirinha de identificação e controle, de acordo com as condições acima descritas, no momento de acesso ao restaurante.

Fica proibido o comércio de gêneros alimentícios dentro das dependências deste campus.

  
MOACYR ANTONIO SERAFINI  
Diretor Geral e Presidente do Conselho de Gestão